

Termo de Confidencialidade e Não Circunvenção

NCND — Non-Disclosure and Non-Circumvention Agreement

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas celebram o presente Termo de Confidencialidade e Não Circunvenção, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1. PARTES

PARTE	QUALIFICAÇÃO
Reveladora	EXCLUSIVE GREEN CONSULTORIA VERDE LTDA, CNPJ 68.643.242/0001-37, com sede em Goiânia/GO
Receptora	_____ CNPJ/CPF _____ · Endereço _____

2. OBJETO

O presente Termo tem por objeto proteger as informações técnicas, comerciais, financeiras, metodológicas e estratégicas da Reveladora, incluindo modelo de negócio, arquitetura de sistema, modelos de inteligência artificial, fórmula de composição de materiais, modelagem financeira, estrutura de custos, relacionamento institucional e documentação de projeto.

3. OBRIGAÇÕES DA RECEPTORA

- Manter sigilo absoluto sobre as informações recebidas.
- Não divulgar, reproduzir ou explorar comercialmente as informações sem autorização escrita e prévia.
- Não contatar, negociar ou contratar, diretamente ou por interposta pessoa, qualquer fornecedor, parceiro, cliente, órgão público ou financiador apresentado pela Reveladora.
- Utilizar as informações exclusivamente para a avaliação da parceria pretendida.
- Restringir o acesso interno às pessoas estritamente necessárias, respondendo solidariamente por seus atos.

4. EXCLUSÕES

Não são consideradas confidenciais as informações que: (i) já fossem de domínio público à data da revelação; (ii) já fossem comprovadamente conhecidas pela Receptora antes da revelação; (iii) sejam obtidas de terceiro por meio lícito e independente; ou (iv) devam ser reveladas por determinação legal ou judicial, hipótese em que a Receptora comunicará previamente a Reveladora.

5. NÃO CIRCUNVENÇÃO

A Receptora obriga-se a não contornar, direta ou indiretamente, a Reveladora junto a qualquer pessoa física ou jurídica, órgão público, agente político ou instituição apresentada em razão deste Termo, sob pena de responder pelo valor da multa do item 7 e pelas perdas e danos excedentes.

6. PRAZO

Este Termo vigora por **5 (cinco) anos** a contar da assinatura, mantendo-se as obrigações de sigilo e não circunvenção mesmo após o seu encerramento.

7. MULTA

Cláusula penal

O descumprimento de qualquer obrigação deste Termo sujeitará a Receptora ao pagamento de multa não compensatória de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, sem prejuízo das perdas e danos comprovados, da indenização por lucros cessantes e da adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive cautelares.

8. DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS

Encerradas as tratativas, a Receptora devolverá ou destruirá, no prazo de 10 (dez) dias, todo material confidencial recebido, incluindo cópias, extratos e registros, confirmando a providência por escrito.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ASSINATURAS

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, outubro de 2026.

EXCLUSIVE GREEN CONSULTORIA VERDE LTDA
CNPJ 68.643.242/0001-37

RECEPTORA
CNPJ/CPF _____

Testemunha 1 · CPF: _____

Testemunha 2 · CPF: _____

Este modelo é um instrumento de negociação e não substitui a revisão por advogado habilitado antes da assinatura. Cláusulas de multa devem ser ajustadas conforme o negócio e à capacidade econômica das partes, sob pena de redução judicial.